

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 816/72

Aprovado em 21/6/1972.

Concede-se equivalência ao nível do ensino do 2º Grau dos estudos feitos na Itália, por ELENA RUGGERI, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE- N° 865/72

INTERESSADO - ELENA RUGGERI.

ASSUNTO - Solicita equivalência de curso de 2º grau, obtido na Itália.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS.

VOTO

HISTÓRICO

Elena Ruggeri, filha de Ernesto Ruggeri e de dona Antonieta Fracasso, nascida em Minervino di Lecce, Itália, em 28 de fevereiro de 1937, carteira modelo 19, n° 3.103.258, domiciliada e residente à rua Mestras Pias Filippini, n° 30, Freguesia do Ó, nesta Capital, fez seu curso primário (5 séries) na Escola de Minervino di Lecce (Itália), seu curso ginásial (3 séries), na Escola do Pontifício Instituto das Mestras Pias Filippini, em Monte Mário (Roma), seu curso de professora na Escola de Mestres (Normal) com 3 séries.

Apresenta no processo excelente documentação, inclusive programa cumpridos.

A interessada deseja continuar seus estudos em curso equivalente no Brasil e para tanto deseja a revalidação dos seus estudos feitos na Itália.

CONCLUSÃO

Somos de parecer que Elana Ruggeri, possui escolaridade que lhe permite matricular-se no 4º ano (regime novo) do curso preparação de formação de professores, desde que aprovada em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, ficando reconhecido a equivalência de seus estudos ao nível do ensino do 2º grau das escolas brasileiras.

São Paulo, 5 de junho de 1972

as) Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS.

Presentes os Nobres Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYSIRO R. DA SILVA, JESUS MARDEN DOS SANTOS, FRANCISCO BRANDL HOFFMANN, JOÃO BAPTISTA SALLES SILVA e JOSÉ BONI FÁCIO SILVA JARDIM.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente